



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO N.º 003 DO CONTRATO N.º 077/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA E A L.G CANDIDO ANGATUBA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2015

CONTRATO N.º 077/2015 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015.

Entre a **Prefeitura Municipal de Angatuba**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr.Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, de ora em diante denominada, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L.G CANDIDO ANGATUBA ME**, com endereço à Rua Luiz Antonio Galvão n.º 125 - Bairro Nho Ribeiro, na cidade de Angatuba Cep.18240-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 03.664.908/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 171.075.370.110, neste ato representada por pelo Sr. **Luiz Gonzaga Cândido**, portador do CPF n.º 983.623.648-15 e RG n.º 9.427.453 SP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 a qual estabeleceu definitivamente que: “É DEVIDO O REAJUSTE CONTRATUAL NA FORMA ALI PRECONIZADA, ou seja em periodicidade anual de forma automática independentemente do pleito da contratada **CONSIDERANDO** que o artigo 65 § 8º da Lei 8666/93 prevê a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de reajuste, nos termos do processo n.º 066/2015 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em **6,17 %** do valor do contrato inicial atualizado, qual seja **R\$ 67.103,49 (sessenta e sete mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos)**, o que correspondente ao acréscimo de **R\$ 4.140,29** (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), passando seu valor a ser de **R\$ 71.243,78** (setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 4.140,29** (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02.00.00 02.07.00 02.07.01 136 10.301.0013.2.014 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho n.º 1074-000) e 02.00.00 02.07.00 02.07.01 136 10.301.0013.2.014 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho n.º 1075-000).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 14 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

Luiz Antonio Machado

Prefeito Municipal

L.G CANDIDO ANGATUBA ME

CNPJ do MF sob o n.º 03.664.908/0001-98

Luiz Gonzaga Cândido

CPF n.º 983.623.648-15 e RG n.º 9.427.453 SP/SP

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos
RG n.º 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG n.º 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura de Angatuba

CONTRATADA: L.G Candido Angatuba Me

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 077/2015 – Termo aditivo n.º 003.

OBJETO: Execução de Serviços de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, no bairro da Campina do Bom Retiro, Distrito do Bom Retiro, neste Município de Angatuba.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Angatuba, 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: L.G Candido Angatuba Me

E-mail institucional: lgcandidoangatuba@outlook.com.br

E-mail pessoal: lcandido1@outlook.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: L.G CANDIDO ANGATUBA ME

CONTRATO nº: 077/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO BAIRRO DA CAMPINA DO BOM RETIRO, DISTRITO DO BOM RETIRO, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br;

Angatuba, 14 de fevereiro de 2017.

Juliana Pereira de Moraes

Secretaria Municipal de Administração